



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 754 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: Lei n.º 754/2010

foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal

no período de 07/06/2010 a 07/06/2010

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício
Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e
Cinco Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

03 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – Urbanismo

15451 – Infra-Estrutura Urbana

154510003 – Caminho do Progresso

154510003.1.01500 – Construção, Reforma e ampliação de prédio públicos – Parque
de Exposição

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 195.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 195.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados
recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 241.463-82/2007/MDA/CAIXA firmado
entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a União.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações
que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02/2002 em 07/06/2010

Edinaldo Paulo de Souza
Secretário Geral
Decr. 012/2010

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal